



PORTARIA Nº 010/2020

Prorroga Prazo para apuração de fatos para sindicância no serviço público de saúde.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga o prazo para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas de sindicância, conforme nomeação por intermédio da Portaria nº 462/2019, visando a melhor elucidação dos fatos e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. A comissão designada para o ato, terá o prazo prorrogado para mais de 15 (quinze) dias, a contar de 07 de janeiro de 2020, conforme nomeação por meio da portaria nº 462/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 08 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração